

PORTARIA № 342, DE 9 DE OUTUBRO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO, INTERINO, DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6° do Decreto n° 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2° § 3° da Portaria MME n° 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento da Pequena Central Hidrelétrica denominada PCH Corumbataí, de titularidade da empresa Água Paulista Geração de Energia Ltda., CNPJ nº 08.930.210/0001-90, ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO PEREIRA ZIMMERMANN

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 13.10.2008.

ANEXO I

Nome	PCH Corumbataí.
Tipo	Pequena Central Hidrelétrica.
Ato Autorizativo	Resoluções ANEEL nº 698, de 24 de dezembro de 2003, e nº
	1.284, de 4 de março de 2008.
Pessoa Jurídica Titular	Água Paulista Geração de Energia Ltda.
CNPJ	08.930.210/0001-90.
Localização	Município de Rio Claro, Estado de São Paulo.
Potência Instalada	1.700 kW.
Enquadramento	Art. 3º, inciso I, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de
	2008.
Documentos de que trata	Apresentados.
o § 8° do art. 6° do	
Decreto nº 6.144, de 3 de	
julho de 2007	
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.006627/1999-46 e MME nº 48000.001836/2008-13.